



## LEI Nº 1141 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal vigente, no limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com as especificações abaixo:

### **Orçamento: PREFEITURA**

0901 – Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio .....R\$ 12.000,00  
20 606 482.038 – Manutenção da Sec.Agric. Ind. e Com.....R\$ 12.000,00  
3.3.50.01.00 – Transferência. a Ind. Privadas.....R\$ 12.000,00

### **Orçamento: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1101 – Fundo Municipal. de Saúde.....R\$ 25.000,00  
10301251.046 – Aquisição de Veículos.....R\$ 25.000,00  
4.4.90.0.2.01 – Investimentos.....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Art. 1º, será utilizado o Superávit financeiro do recurso 01.00 - no limite de R\$ 12.000,00 e 02.01 – no limite de R\$ 25.000,00.

**Art. 3º** - Fica incluída a ação 46 – Aquisição de veículos, no Programa 25 – Saúde para todos, da Lei 1123/05.


**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 19 de janeiro de 2006.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 19 de janeiro de 2006.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração